



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 004/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento e implantação de sistema de informações geográficas (SIG) web e mobile, na modalidade SAAS, incluindo a hospedagem de dados em datacenter profissionalizado, suporte técnico e manutenções continuadas, voltadas à gestão do cadastro técnico multifinalitário do Município de Cajati – SP.

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação
Divisão de Fiscalização Tributária e Cadastro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A atual contratação consiste em equipamento instalado dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Cajati com banco de dados já defasado e não integrado ao sistema informatizado da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.18, § 1º, inc. I):

A Prefeitura Municipal de Cajati - SP sempre buscou atuar com qualidade para garantir o desenvolvimento do município e consequentemente condições dignas aos cidadãos, para que, efetivamente, melhore a qualidade de vida da população.

O nosso município vem, nos últimos anos, apresentando uma curva de crescimento urbano e populacional crescente e com isso aumentou-se também a necessidade de ampliação dos serviços públicos municipais, onerando proporcionalmente os cofres municipais e pressionando com maior volume de serviços os nossos servidores municipais.

Para manter uma estrutura enxuta e eficiente, é fundamental que se façam investimentos contínuos em tecnologias que proporcionem ganhos de produtividade, de desempenho e de transparência aos processos.

Neste sentido, após processo licitatório em 2019, a Prefeitura Municipal firmou contrato com uma empresa de geoprocessamento para a atualização de dados de bases de dados urbanos, vinculados à tributação, fiscalização e planejamento urbano do Município, com acesso dos dados através de Sistema de Informações Geográficas implantado em servidor local (dependências da Prefeitura).

Hoje com os avanços tecnológicos, já é uma realidade realizar implantação do Sistema de Informações Geográficas com acesso pela internet, indo ao encontro dos objetivos desta e de futuras administrações, visto que moderniza e torna mais eficiente a prestação de diversos serviços em nível municipal, como os da fiscalização, tributação, ordenamento territorial, habitação, planejamento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

municipal, bem como dos serviços públicos aplicados à saúde, assistência social, meio ambiente, educação, trânsito, infra-estrutura, turismo, obras públicas e privadas, entre outros.

Com a possibilidade de continuidade do uso e aperfeiçoamento do Sistema de Informações Geográficas já integrado aos sistemas de gestão municipal em uso pela administração, o benefício será ainda maior, pois manterá o existente e ampliará o potencial de análise, tomada de decisão e prestação de serviços online para a população em geral, que seria imensamente beneficiada.

Portanto, esse Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo delinear vários aspectos que contornam esta problemática e convergem para a contratação de empresa especializada em geoprocessamento e tecnologia da informação para a continuidade e realização de serviços técnicos de geoprocessamento, conversão da base de dados municipal, treinamento de usuários, suporte técnico mensal, integração com softwares em uso na Prefeitura, disponibilização e implantação de Sistema de Informações Geográficas web e mobile – SaaS (sistema como serviço) e hospedagem de dados em nuvem, para atender da melhor forma possível às necessidades do Município de Cajati - SP.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, inc. II):

Entende-se que a ação orçamentária que vai amparar a despesa contratual está prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 para a contratação de objetos desta natureza em:

0218 Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
 02.18.02 Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação
 04.129.0014.2161 Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. III):

Visando atender à demanda, é necessária por meio de licitação, a contratação de empresa especializada em:

- Serviços técnicos de geoprocessamento;
- Fornecimento e implantação de sistema de informações geográficas web e mobile.
- Hospedagem dos dados em datacenter profissionalizado, em nuvem;
- Integração do sistema de informações geográficas com sistemas de gestão municipal em uso na Prefeitura;
- Execução de treinamentos de usuário e suporte técnico em sistemas de informações geográficas;
- Manutenção continuada do sistema de informações geográficas e do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

cadastro técnico multifinalitário.

Considerando que projetos semelhantes para prefeituras envolvem serviços técnicos de engenharia cartográfica e tecnologia de informação geográfica, se faz necessário que a contratada apresente documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados neste documento. É fundamental que a empresa contratada possua também instalação, infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados e disponíveis, com amplo conhecimento de todas as etapas do projeto.

Como o projeto envolve o desenvolvimento, implantação e manutenção continuada de sistemas de informações geográficas que poderão ser utilizados não só pelos servidores municipais como também pelos municípios, é importante que a provável contratada seja submetida a uma **Prova de Conceito e Amostragem** para confirmar suas habilidades e capacitações e para que os gestores possam avaliar se o sistema em análise atende satisfatoriamente às expectativas e necessidades da administração municipal. Por esse motivo, as especificações e os requisitos deverão ser atendidos conforme explicitados em Termo de Referência e respectivo Edital a ser elaborado.

Os serviços a serem prestados neste projeto se enquadram como comuns, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais e amplamente utilizadas e requeridas de mercado.

É recomendado que a **Qualificação Técnica** da provável contratada seja comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro, dentro do prazo de validade, no CREA e/ou CAU da LICITANTE e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), com jurisdição sobre a sede ou domicílio da LICITANTE.
- b) **Comprovação de capacitação – operacional** para a realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desenvolvimento e implantação de:
 - Sistema de Informações Geográficas disponibilizado como SaaS (Sistema como Serviço), em ambiente web, com a hospedagem e gestão dos dados sob responsabilidade da empresa contratada, operando sem limites de usuários e integrado ao sistema municipal de gestão tributária.
- c) **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU ou outro), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, que são:

- Serviços de geoprocessamento voltados à atualização do cadastro técnico multifinalitário.
- Serviços de geoprocessamento voltados à implantação de sistemas de informação geográfica.

* Os atestados registrados nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU ou outros) referido(s) aos serviços relacionados no **item c)** deverá(ão) ter sido emitido(s) em **nome do(s) profissional(is)** que participará(ão) da execução das obras e serviços objeto da licitação, pertencente(s) ao quadro da LICITANTE **na data designada para o recebimento dos envelopes**, sendo esta situação comprovada com a apresentação de cópia de sua(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), no caso de empregado; pelo Contrato Social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is).

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV).

A contratação será composta de 01 (um) Lote – Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento e implantação de sistema de informações geográficas (SIG) web e mobile, na modalidade SaaS, incluindo a hospedagem de dados em datacenter profissionalizado, suporte técnico e manutenções continuadas, voltadas à gestão do cadastro técnico multifinalitário do município de Cajati – SP, que por sua vez é composto por diversos itens, os quais tiveram seus quantitativos estimados pelos servidores da administração municipal.

Os quantitativos dos itens estão definidos conforme a planilha de serviços abaixo:

		UN	QTDE
1.	Sistemas de informações geográficas (Web e Mobile)		
1.1.	Desenvolvimento, implantação e integração	serv.	1
1.2.	Hospedagem em data center e licença como serviço (SaaS) com prazo determinado para uso dos sistemas de informações geográficas web e mobile; suporte técnico e treinamento	mês	12

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V).

No processo de levantamento de mercado, analisamos os aspectos relevantes da contratação de serviços e sistemas de informações geográficas, a fim de definir quais especialidades e especificações do mercado e quais plataformas ou softwares seriam mais adequadas para o geoprocessamento em nosso





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

município. Portanto, consideramos algumas opções todas elas em conformidade com as normas legais relacionadas às compras públicas e prestação de serviços técnicos especializados. Abaixo, apresentamos uma análise detalhada das opções.

- **Sistema de informações geográficas**

Opção 1 – Contratação da empresa com aquisição de software de código aberto (Open Source)

Nessa opção, a Prefeitura Municipal adquiriria através de empresa especializada, um Sistema de Informações Geográficas de código aberto.

As ferramentas open source (código aberto) possuem custo de propriedade menor, no entanto para a questão de suporte existe uma carência maior de técnicos especializados, visto qua a demanda por contratação de serviços técnicos é esporádica, não continuada, e consequentemente não especializada em serviços públicos municipais.

Sendo assim, poderia a Prefeitura Municipal precisar de um suporte emergencial e não conseguir uma solução efetiva em tempo hábil, ocasionando possivelmente perdas, frustrações e prejuízos maiores.

Essa escassez de apoio imediato pode inviabilizar a modernização de serviços públicos municipais e da atualização cadastral georreferenciada em campo, impedindo a correta utilização do sistema e gerar, inclusive, o risco de não aproveitamento de todo o levantamento e atualização do cadastro técnico multifinalitário, geoprocessado e parametrizado no SIG com sua topologia e com todos os seus atributos.

Opção 2 – Contratação da empresa com aquisição de software comercial

Essa opção engloba soluções personalizadas. São produtos de softwares desenvolvidos por empresas comerciais com fins lucrativos. Geralmente são pagos e requerem licenças para uso. Oferecem suporte técnico e atualizações regulares. Podem ser mais simples de usar, com interfaces bem projetadas. Geralmente, é projetado para atender a uma ampla gama de necessidades e é apoiado pela empresa que o desenvolve.

Assim como na Opção 1, essa opção também inclui a aquisição do sistema SIG, mas com uma gama maior de possibilidades e funcionalidades que de fato atenderão às necessidades da Prefeitura Municipal. Dessa forma, é possível exigir que todo o descritivo do Termo de Referência seja cumprido, independente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

da empresa possuir prontamente o porcentual mínimo de exigência ou que ela venha a desenvolver em tempo hábil para atender ao exigido no Edital.

Ao contratar o serviço de treinamento e suporte de maneira conjunta, a Prefeitura Municipal consegue a garantia de que a equipe profissional disponibilizada pela empresa contratada possua melhor qualificação técnica.

Ademais, a Prefeitura Municipal não só poderá, como também deverá exigir ferramentas para realizar o controle das ordens de serviços, geradas pelos sistemas de gestão municipal em uso.

Assim, após analisar de maneira detalhada, as duas opções, e levar em conta as vantagens e desvantagens de ambas, a Prefeitura Municipal escolheu a Opção 2, por entender que ela garantirá maior eficiência, reduzindo custos operacionais e otimizando processos e automações.

Ressalta-se ainda que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

Potenciais fornecedores – Software comercial (opção 2):

1. AEROTRI AEROFOTOGRAFETRIA & CARTOGRAFIA LTDA.

CNPJ: 08.748.599/0001-58

ENDEREÇO: Rua Luiz Humberto Mendes, 123 – Sibipiruna CEP: 38.445-131 – Araguari (MG) TEL.: (34) 3241-5456 / (31) 99219-7339

E-MAIL: aerotri@aerotri.com.br / josereis@aerotri.com.br

HOME PAGE: www.aerotri.com.br

2. GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 03.338.574/0001-62

ENDEREÇO: Rua Inglaterra, 840 – Vila Nossa Senhora de Fátima CEP: 15.015-510 – São José do Rio Preto (SP)

TEL.: (17) 2139-0800 / (17) 2139-0804 / (17) 99121-9562

E-MAIL: geodados@geodados.com.br

HOME PAGE: www.geodados.com.br

3. MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.594.264/0001-34

ENDEREÇO: Rua Patrício Farias, 55, Salas 110/111 – Itacorubi CEP: 88.034-132 – Florianópolis (SC)

TEL.: (48) 3234-0502

E-MAIL: fabricio@metricageoengenharia.com.br/

administracao@metricageoengenharia.com.br

HOME PAGE: www.metricageoengenharia.com.br

8. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

O objeto da licitação é demasiadamente específico, por isso, não foi possível realizar consultas compatíveis nos meios de busca usuais, como na ferramenta “Banco de Preços” e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Entretanto, foi realizada pesquisa de mercado, bem como analisadas as contratações semelhantes anteriores do próprio município. Desta forma foi realizada a pesquisa de mercado por solicitação de orçamentos a diversas empresas do ramo. Foram solicitados 3 (três) orçamentos, através de e-mails para empresas. Por se tratar de grande demanda a contratação dos serviços deverá ser através de processo licitatório através do pregão eletrônico, visando a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços.

Considerando o valor médio para levantamento de estimativa de valores, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, para contratação de empresa especializada em serviços exigidos e listados para execução do objeto.

Valor obtido com potencial fornecedor:

		VALOR
	Fornecedor	
1.	Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda.	R\$ 88.424,00
2.	Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.	R\$ 58.740,00
3..	Métrica Geoengenharia e Aerolevantamentos Eireli.	R\$ 99.340,00
Valor médio		R\$ 82.168,00

Analisando o valor do orçamento de referência a nós enviado estimamos o valor médio anual em R\$ 82.168,00 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais), amparado pela dotação orçamentária já prevista para a contratação de objetos desta natureza. conforme já informado anteriormente.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII).

A presente solução refere-se ao desenvolvimento, implantação e integração de sistema de informações geográficas (SIG) web e mobile, na modalidade SaaS, incluindo a hospedagem de dados em datacenter profissionalizado, suporte técnico e manutenções continuadas, voltadas à gestão do cadastro técnico multifinalitário do Município de Cajati – SP.

Caberá à licitante realizar a implantação dos sistemas e a carga de dados legada em servidor que deverá ser provido e gerido sob sua responsabilidade. O sistema web deverá operar via browser, online e pela internet, com as rotinas e dados hospedados nas nuvens. O sistema mobile, que abrange uma série de aplicativos, poderá operar tanto online como offline, suas rotinas deverão ser





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

instaladas nos aparelhos móveis e seus dados hospedados nas nuvens quando sincronizado em operação online. O sistema desktop deverá ser o QuantumGIS, deverá ser instalado em alguns computadores indicados pelo Município e seus dados acessados exclusivamente nas nuvens. É fundamental que os sistemas web, mobile e desktop utilizem a mesma base de dados, de uso compartilhado e integrado.

Os sistemas deverão estar preparados para operar sem limites de usuários e integrados aos sistemas de gestão municipal (tributária, fiscalização, patrimônio, etc) operantes no Município. Para tanto, caberá ao Município solicitar às gestoras dos sistemas de gestão municipal proverem acesso aos dados, através de Tabelas e Visões, e conceder permissões, assim como fornecer os devidos “dicionários de dados” para que os dados dos sistemas de gestão possam ser consumidos diretamente pelos Sistema de informações geográficas.

Os dados poderão também, alternativamente, ser acessados pelos Sistema de informações geográficas por “webservices” nos padrões REST ou SOAP ou carga de dados com rotinas de atualização periódicas.

Caberá ao Município, juntamente com as empresas terceirizadas gestoras dos sistemas de gestão municipal e sistema de informações geográficas, decidir os melhores procedimentos de acesso e compartilhamento dos dados entre os sistemas, ficando desde agora cientes que poderá ser direto e/ou por webservices.

Caberá à licitante e posteriormente aos gestores da administração municipal a configuração dos sistemas em relação aos usuários, seus vínculos e hierarquias por secretaria municipal, seus níveis de acesso em relação aos conteúdos, ferramentas e edição dos dados.

Diante do apresentado até o momento, para dar sequência ao processo, solicitamos que seja aberto processo licitatório do tipo **Pregão Eletrônico**, visando a máxima competitividade entre todos os potenciais fornecedores do país.

Todos os serviços estarão detalhados minuciosamente no Termo de Referência.

Quaisquer outros equipamentos ou materiais necessários para a implantação dos moldes solicitados, devem ser fornecidos pela empresa contratada, sem qualquer ônus para o Município.

Será facultado aos participantes da licitação a realização prévia de visita técnica na Prefeitura Municipal para melhor conhecimento das informações, dados, infraestrutura e equipamentos existentes.

O atraso na execução após emissão da Autorização de Serviços, sem a devida





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

justificativa, poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos a serem definidos no Edital.

As medições dos serviços executados deverão ser apresentadas mensalmente e serão analisadas pelos fiscais do contrato, a serem designados formalmente pela administração municipal.

Caso o serviço medido esteja de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto parcial (ato formal do recebimento definitivo), considerando-se aceitos os serviços e autorizando a emissão das notas fiscais dos produtos ou serviços para pagamento da mesma, em prazo definido no contrato entre as partes.

Caso não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito ou vício, o produto ou serviço não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento do valor total à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e no Edital.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII).

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que um único item é suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

Em conformidade com a prática usual de aquisições/contratações, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, optou-se neste caso específico por não realizar o parcelamento dos itens. Dessa forma, será agrupado em um único lote que será adjudicado a um único fornecedor.

Portanto, ao constatar na análise de mercado que existem várias empresas habilitadas no mercado nacional para assumir a prestação de todos os serviços que serão solicitados pelo nosso município, a opção por não parcelamento, principalmente dos serviços relevantes, é uma medida que nos parece acertada, conservadora e que certamente facilitará e agilizará o cumprimento de prazos e qualidades esperados para execução dos produtos e implantação da solução.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

A opção por permitir a terceirização e consórcio é importante devido a necessidade de serviços profissionalizados, tais como a hospedagem de dados em datacenter profissionalizado com provedores mundiais, como os ofertados pelas empresas Oracle, Amazon e Microsoft.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX).

Com a contratação dos serviços busca-se modernizar os processos municipais em várias secretarias e suprir as necessidades dos setores em coletar, armazenar, recuperar, manipular, visualizar e analisar dados através de um Sistema de Informações Geográficas Web e Mobile - SaaS. O Sistema de Informações Geográficas continuará e será um importante elemento para a crescente melhoria dos procedimentos internos e de atendimento ao público, uma vez que a plataforma poderá também ser acessada pelo cidadão em geral.

Assim, projetamos maior agilidade, rapidez na tomada de decisão e melhorias no atendimento às solicitações de serviços pelo público e demandas eventuais, com eficiência e eficácia através da melhor alocação dos recursos disponíveis e aumento de produtividade, a fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados pela Prefeitura Municipal. Espera-se também uma redução significativa dos custos futuros de manutenção e coleta das informações sobre a infraestrutura básica da Prefeitura Municipal e atendimento às ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tudo isto deve se refletir no aumento da margem de acerto da área gerencial, que será fortemente auxiliada nas tomadas de decisão, pela unicidade, veracidade e organização dos dados disponíveis. Com isso espera-se que a Prefeitura Municipal tenha ferramenta para se ter acesso ao diagnóstico multifinalitário atualizado, podendo monitorar e acionar as suas equipes com mais agilidade.

Além disso, a adoção de Pregão Eletrônico proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X).

Como há a previsão de integração dos dados georreferenciados aos sistemas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

de gestão em uso na municipalidade, a comissão técnica deverá entrar em contato com todas as empresas de tecnologias de informação que tem contratos com a Prefeitura Municipal e certificar-se que todas têm formas de promover a integração dos dados consumidos em seus sistemas com o futuro sistema de informações geográficas web e mobile – SaaS a ser contratado, seja através de API ou permissão de acesso a tabelas espelhadas.

Não se verificam outras necessidades de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI).

Para a presente contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente, porém será fundamental que a administração municipal crie uma comissão de fiscais que estará plenamente engajada no processo para garantir o êxito na contratação e conquista dos objetivos da municipalidade.

Os fiscais do contrato serão os responsáveis por acompanhar a evolução e administração do contrato. Por se tratarem basicamente de serviços que poderão ser prestados remotamente, com uso de computadores, é provável que a empresa contratada desempenhe suas funções em sua sede. Eventuais trabalhos na Prefeitura correrão por responsabilidade da contratada e não haverá necessidade de adequação física de ambiente de trabalho.

Ademais, será importante que a documentação comprobatória da regularidade da empresa para prestar serviços públicos seja periodicamente exigida e analisada, bem como exista um registro histórico de todas as medições realizadas para que a administração possa a qualquer tempo prestar conta a quem formalmente solicitar informações do contrato.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. IV).

A solução requerida apesar de se utilizar de fontes de energia e equipamentos de informática em sua disponibilização, por ser utilizado de tecnologia em Nuvem de internet e pelo compartilhamento de infraestrutura tende a minorar os impactos ambientais trazendo medidas positivas quanto a sua utilização além de minorar os efeitos de consumo energético por não haver necessidade de equipamentos ligados em tempo integral na municipalidade para a disponibilização do serviço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII).

Com os dados obtidos neste Estudo Técnico Preliminar constatamos que há viabilidade da contratação e que o processo de contratação deve ser mantido para que o contrato seja assinado o mais rápido possível dada à necessidade do município e aos benefícios que tal contrato manteria e traria a todas as secretarias municipais envolvidas.

A contratação objeto deste estudo é viável em termos de disponibilidade de mercado e formato de prestação do serviço, não se verificando óbices ao prosseguimento da contratação.

Com base nessa afirmação, solicitamos a elaboração do Termo de Referência (TR) para dar continuidade ao processo de aquisição. O TR deve ser desenvolvido de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas no ETP e seus anexos, visando assegurar uma contratação eficiente, transparente e de qualidade.

Cajati, 30 de agosto de 2024.

Responsável pelo ETP
Marcos Pena
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária e Cadastro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS (art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021)

Risco 1 – Empresa contratada não possuir qualificação técnica adequada para a plena execução dos serviços almejados.

Danos potenciais: Desconhecimento técnico dos dados decorrentes e dos fluxos dos processos municipais, principalmente dos relacionados à tributação e fiscalização, que podem causar danos ao município e a terceiros. Parametrizações de fluxos realizadas em descompasso com a legislação municipal e métodos (fluxos) de trabalhos locais podem causar frustração no uso das funcionalidades do sistema e do processo de modernização almejado.

Ação mitigadora: Exigir no processo licitatório a apresentação de atestados de qualificação técnica e de regularidade perante os serviços relevantes, bem como a demonstração satisfatória das tarefas a serem exigidas em Prova de Conceito e Amostragem, previamente à contratação de empresa.

Risco 2 – Inviabilidade de integração dos dados.

Danos potenciais: Dificuldades na integração dos dados do Sistema de Informações Geográficas com os dados consumidos por outros sistemas em uso pela administração municipal podem resultar em inconsistências, perda de informações ou frustração no uso da tecnologia para modernizar os processos internos e externos de atendimento ao público.

Ação mitigatória: agir perifericamente com todas as empresas envolvidas para que disponibilizem seus dados através de API ou de tabelas com espelhamento de dados, com periodicidade adequadas, dependendo do fim. E de forma complementar, certificar-se que a empresa a ser contratada opera com o seu sistema de forma integrada com outros sistemas de gestão tributária em outros municípios.

Risco 3 – Resistência à mudança.

Danos potenciais: A equipe da Prefeitura Municipal pode resistir à adoção de novos processos e tecnologias, afetando a eficiência da implementação.

Ação mitigatória: Envolvimento ativo da equipe desde o início, fornecendo treinamento e esclarecendo os benefícios do processo de modernização que será implementado.

Risco 4 – Infraestrutura de Nuvem.

Danos potenciais: Dependência da qualidade e da disponibilidade dos serviços e hospedagem de dados em infraestrutura de nuvem.

Ação mitigatória: Garantia do nível de serviço com disponibilidade de links, redundantes para balanceamento da internet e backup regular dos dados, a serem detalhados minuciosamente em Termo de Referência.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7548-3E2C-323F-4412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS PENA (CPF 896.XXX.XXX-87) em 02/09/2024 16:26:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7548-3E2C-323F-4412>